



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 2.660, de 19 de fevereiro de 2019.



Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), com a seguinte classificação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 - SECRETARIA DA CÂMARA

0101.01 - LEGISLATIVA

0101.01031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0101.010310002 - AÇÕES LEGISLATIVAS

0101.010310002.2.027 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.1.9.0.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais- 0001 - Livre R\$ 2.000,00

Art. 2.º Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 - SECRETARIA DA CÂMARA

0101.01 - LEGISLATIVA

0101.01031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0101.010310002 - AÇÕES LEGISLATIVAS

0101.010310002.2.027 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 0001 - Livre R\$ 2.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 19 de fevereiro de 2019.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Maura Gonçalves Braga
Sec.Adj.da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa
Câmara Municipal a seguinte matéria:

**Ementa do Projeto de Lei: Abre Crédito Especial
na vigente Lei Orçamentária.**

O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito especial de dotação orçamentária para custear as despesas de que trata a Lei 2.073, de 12 de janeiro de 2012, que autoriza o município a custear plano de saúde médica aos servidores titulares de cargos efetivos e em comissão.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos

Autoria do Projeto é da Mesa da Câmara de Vereadores..

Affonso Flavio Angst
Prefeito